



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	10/11/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO II

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000070/2020**, referente ao Processo nº **013523/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**. Inicialmente foi verificado que da convocação feita na ata do dia 02/10/2020, somente a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA. EIRELI EPP** encaminhou suas documentações, as demais empresas ficam **DECLASSIFICADAS**, sendo: **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 15, 47, 98, 99, 134, 185 e 203; **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 26, 56, 77, 95, 115, 135, 147, 168, 186, 204, 218, 220, 229; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** nos lotes 08 e 24; **SINERGIA FARMACEUTIA LTDA** nos lotes 13, 69, 121, 137, 138, 153 e 170; **DIMASTER COMRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 66, 72, 75, 79, 133, 161, 176, 177, 178, 183, 210 e 222; **BASCEL SOLUÇÕES LTDA** nos lotes 113 e 191; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 67 e 151; **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 78, 102, 104 e 126; **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 96, 116, 173 e 231; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME** nos lotes 89, 209 e 235; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 125, sendo que esta última fica **INABILITADA**, por não entregar suas documentações de habilitação, razão pela qual **SUGERIMOS** ao secretário de saúde proceder com o processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Considerando que as documentações encaminhadas pela empresa são relacionadas a parte técnica, encaminhamos para a saúde para análise e manifestação acerca dos documentos, que produziu o seguinte relatório "TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA - LOTE 11, 73, 90, 91, 103, 112, 132 e 154 - Medicamentos não constantes no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP. * A licitante foi vencedora com Valor INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED, atendendo o disposto no item 12.10.6 do edital. Lote 131 - Medicamentos constantes como no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP. A licitante foi vencedora com Valor INFERIOR ao PMVG da Tabela CMED, atendendo o disposto no item 12.10.6 do edital. Lote 182 - Medicamento constante no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002. A licitante foi vencedora com Valor INFERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED, atendendo o disposto no item 12.10.6 do edital. Lote 198 - Medicamento constante no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002. A licitante foi vencedora com Valor SUPERIOR ao PF SEM ICMS da Tabela CMED (R\$ 6,77) não atendendo o disposto no item 12.10.6 do edital. Lote 227 - Medicamento constante no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	10/11/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO II

A licitante foi vencedora com Valor INFERIOR ao PMVG da Tabela CMED, atendendo o disposto no item 12.10.6 do edital. Com relação aos lotes supracitados a licitante apresentou as documentações em conformidade com o item 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. Lote 07 - Medicamento não constante no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP. A licitante não apresentou registro da ANVISA para o item/lote 07, não atendendo o item 12.10.3 "d" do edital. Lotes 19, 33, 40, 41, 88, 92, 108, 127, 162, 190, 197, 223 e 225 - A licitante foi vencedora com Valor SUPERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED (R\$ 7,7422) não atendendo o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. Medicamentos não constantes no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP. A licitante foi vencedora com Valor INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED atendendo o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. A licitante não apresentou registro da ANVISA para os itens/lotos 19, 33, 40, 41, 88, 92, 108, 127, 162, 190, 197, 223, 225, bem como apresentou registro do item/lote 216 com situação cancelada ou caduca, não atendendo o item 12.10.3 "d" do edital. Lote 107 - Medicamento constante no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP. A licitante foi vencedora com valor INFERIOR ao Valor PMVG da Tabela CMED atendendo o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. A licitante não apresentou registro da ANVISA para o item/lote 107, não atendendo o item 12.10.3 "d" do edital. Lote 216 - Medicamento não constante no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002, bem como no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP. A licitante foi vencedora com Valor INFERIOR ao valor constante na Tabela CMED atendendo o disposto no item 12.10.6 "b" do edital. A licitante apresentou registro do item/lote 216 com situação cancelada ou caduca, não atendendo o item 12.10.3 "d" do edital. OBSERVAÇÕES: 1) Item 11: a marca apresentada na Proposta Atualizada pertence ao mesmo grupo farmacêutico da marca constante no Relatório de Vencedores Final (Grupo Hypermarchas). 2) Item 182: a marca apresentada na Proposta Atualizada pertence ao mesmo grupo farmacêutico da marca constante no Relatório de Vencedores Final (Grupo NC Pharma). Diante da análise a empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA restou CLASSIFICADA nos itens/lotos 11, 73, 90, 91, 103, 112, 131, 132, 154, 182, e 227; DESCLASSIFICADA nos itens/lotos 07, 19, 33, 40, 41, 88, 92, 107, 108, 127, 162, 190, 197, 198 (se não apresentar novo lance de acordo com a Tabela CMED - R\$ 6,77), 216, 223 e 225. Considerando o pedido da secretaria, foi solicitado diligência junto a empresa a fim de adequação e contraproposta com relação ao lote 198, conforme e-mail anexo ao processo, e a Farmacêutica Flavia Silva deu o seguinte parecer "(...) o valor de R\$ 8,26 corresponde ao preço de fábrica com ICMS, contudo o referido medicamento encontra-se no convenio 087, devendo ser aplicado o preço de fábrica sem ICMS da tabela CMED, qual seja R\$ 6,77, logo o valor ofertado para o item a empresa não atende". Dessa forma, considerando a convocação da Ata do dia 02/10/2020, fica a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA. EIRELI EPP** CLASSIFICADAS os lotes 11, 73, 90, 91, 103, 112, 131, 154, 182 e 227 e DESCLASSIFICADA os lotes 198 e 216.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000070/2020 - 10/08/2020 - Processo Nº 013523/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	10/11/2020
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO II

Em decorrência disso, ficam as subseqüentes classificadas convocadas, sendo: **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 08, 26, 56, 133; **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 15, 67, 75, 99, 121, 137, 153, 176, 177, 178, 183, 185, 203, 210 e 235; **TS FARMA DISTRIBUIDORA. EIRELI EPP** nos lotes 13, 69, 77, 98, 102, 104, 126, 147, 161, 170, 191, 218, 220 e 222; **SINERGIA FARMACEUTIA LTDA** no lote 47; **DIMASTER COMRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 115 e 209; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 134; **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 72, 89, 113, 125, 151, 216 e 229; **BASCEL SOLUÇÕES LTDA** no lote 66; **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 95, 168 e 204; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME** no lote 79; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 24, 135, 138 e 186, convocadas a entregarem suas documentações, sendo que somente a última deve encaminhar todas as documentações, as demais devem encaminhar somente as previstas nos itens 12.10.3, alíneas "b", "c" e "d", bem como o item 12.10.6 do edital, sendo que o prazo para entrega é aquele previsto no item 12.3 e 12.4 do edital. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração. Ficam declarados FRACASSADOS os lotes 78, 96, 116, 173, 198 e 231. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item **12.3.1**, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio